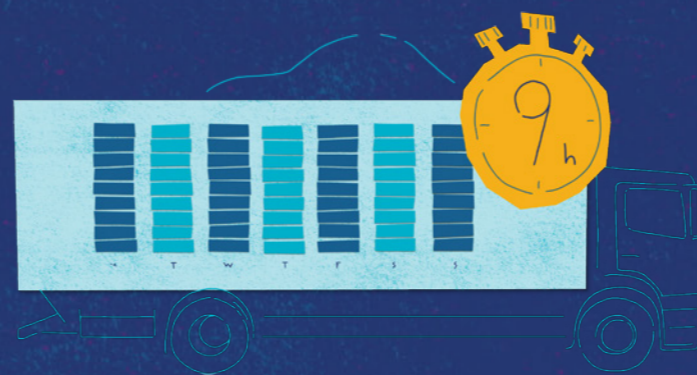


Regras relativas ao tempo de condução e de repouso

Garantir uma concorrência leal e melhorar as condições de trabalho dos motoristas



Todos os motoristas que exercem a sua atividade na UE devem respeitar:

- o tempo máximo de condução diária não deve exceder 9 horas (apenas duas vezes por semana pode ser alargado para 10 horas)
- o tempo máximo de condução semanal não deve exceder 56 horas e 90 horas num período de uma ou duas semanas, respetivamente

As pausas e os períodos de repouso são obrigatórios:

- o período de repouso semanal regular de, pelo menos, 45 horas não pode ser gozado na cabina do veículo
- o repouso semanal deve ser gozado, o mais tardar, durante os períodos de 6x24 horas, a contar do fim do período de repouso semanal anterior
- o período de repouso diário regular deve ter, no mínimo, 11 horas de duração
- por cada 4, horas e 30 minutos de tempo de condução, é necessário fazer uma pausa de, pelo menos, 45 minutos (pode dividir-se em 2: a primeira deve ser de, pelo menos, 15 minutos, a segunda de, pelo menos, 30 minutos)
- o empregador deve permitir ao motorista regressar ao local onde se encontra o seu empregador ou ao seu local de residência a cada 3 ou 4 semanas

